



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, PARA FORNECIMENTO DE “SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA E GESTÃO, EM CARÁTER DEFINITIVO, MODULAR, COM VISTAS A GESTÃO UNIFICADA E INTEGRADA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO LICENÇAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMPOSTA PELOS MÓDULOS/FUNCIONALIDADES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA THEMA INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro, a pessoa jurídica THEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.965/0001-04, estabelecida à Rua Visconde de Duprat, nº 221, Bairro Petrópolis, CEP: 90.690-430 – Porto Alegre/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios, senhores RICARDO LUIZ GARBINI, inscrito no CPF sob o nº 485.582.140-34, e MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI, inscrito no CPF sob o nº 452.287.870-20; resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 18/2021, de fornecimento de “solução integrada de tecnologia e gestão, em caráter definitivo, modular, com vistas a Gestão Unificada e Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, incluindo licenças e serviços de implantação, suporte, atualização e manutenção legal e tecnológica evolutiva da solução de software composta pelos módulos/funcionalidades, no que constam no processo GED nº 20.08.1365.0002839/2022-50, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a inclusão de previsões relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei nº 13.709/2018) ao contrato Nº 18/2021, firmado em 9 de julho de 2021, conforme as disposições constantes no processo GED nº 20.08.1365.0002839/2022-50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, se comprometem a cumprir as obrigações aqui descritas, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas em contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem prejuízo das definições específicas constantes no contrato, as seguintes expressões, quando utilizadas neste documento (Contrato, Formulários e seus Anexos),



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

terão as definições que seguem:

1.1 LGPD: Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e sua regulamentação.

1.2 Dado Pessoal: qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.

1.3 Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

1.4 Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

1.5 Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

1.6 Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

1.7 Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

3.1 Na execução do contrato/aditamento, a CONTRATANTE atuará como controladora de dados e a CONTRATADA atuará como operadora de dados.

3.2 A CONTRATADA fica autorizada pela controladora a tratar os dados pessoais de pessoas físicas relacionadas ao presente Contrato, aqui entendidos como apenas os necessários para a execução das obrigações contratuais e legais, pelo prazo de duração do acordo e pelo período adicional de guarda indicado pela legislação aplicável ou necessário para atendimento à finalidade de coleta e tratamento.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a:

a) tratar e usar os dados pessoais transferidos pela CONTRATANTE, nos termos e condições por ela definidos

b) tratar os dados referidos na alínea “a”, de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos e no estrito cumprimento das atribuições previstas no presente instrumento;

c) conservar os dados referidos na alínea “a”, apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades de recolha ou de tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados referidos na alínea “a” contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) zelar pela integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e da sua infraestrutura de tecnologia da informação;



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

f) informar imediatamente a CONTRATANTE, através de comunicação eletrônica direcionada ao encarregado de dados, caso exista alguma quebra de segurança, ou de sua suspeita, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e a integridade dos dados pessoais referidos na alínea “a”, devendo prestar toda a colaboração necessária em qualquer investigação que venha a ser realizada;

g) notificar imediatamente a CONTRATANTE, através de comunicação eletrônica direcionada ao encarregado de dados, sobre as solicitações de titulares de dados pessoais descritos na alínea “a” que venha a receber, referentes ao exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, a exemplo da correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados, além de comunicar eventuais ordens de tribunais, autoridades públicas e órgãos regulamentadores competentes;

h) assegurar que os seus diretores, colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto do presente contrato, cumpram integralmente todas as suas disposições e as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais e pessoais sensíveis controlados pela CONTRATANTE, nem deles fazer uso para quaisquer fins que não os estritamente previstos no presente instrumento;

i) não comercializar, compartilhar ou utilizar quaisquer dados que se originem ou que sejam criados em processo de tratamento de dados regulados pelo presente contrato.

3.4 A CONTRATADA deverá enviar informações de forma gradual, no caso em que não disponha imediatamente de todas as informações necessárias relativas a incidentes de segurança, com o objetivo de permitir maior celeridade na transmissão das informações à CONTRATANTE.

3.5 A CONTRATANTE é a única responsável pelos dados pessoais incorporados, adicionados ou inseridos nos sistemas, bem como pela finalidade do tratamento dos dados; pela definição da base legal de tratamento e, quando necessário, pela coleta de consentimento; pela elaboração de Relatórios de Impacto de Proteção de Dados; pela realização de Teste de Balanceamento/Teste de Proporcionalidade/Teste de Ponderação do Legítimo Interesse; não tendo a CONTRATADA qualquer controle ou ingerência sobre os elementos que justificam o tratamento, nem sobre a licitude da coleta, transmissão ou qualquer outra atividade de tratamento conduzida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS NOMEADOS

4.1 A CONTRATANTE nomeia como seu encarregado o Sr. Victor Hugo Lessa Pierre, sendo o seu e-mail victor.pierre@mpal.mp.br

4.2 A CONTRATADA nomeia como seu encarregado de dados a Sra. Ana Beatriz Carvalho Waldman Capponi, sendo o seu e-mail dpo@thema.inf.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2022.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2022.09.13 12:36:03 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente
 Ricardo Luiz Garbini
Data: 09/09/2022 14:48:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RICARDO LUIZ GARBINI
Representante legal – Thema Informática Ltda

Documento assinado digitalmente
 MARCOS VENICIO BRINGHENTI
Data: 12/09/2022 16:31:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
Representante legal – Thema Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

1)Nome : _____
CPF: _____

2)Nome : _____
CPF: _____



sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas. O referido veículo deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Assinado digitalmente em: 12 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); Messias da Silva Mendonça (Presidente do Grupo Gay de Maceió).

Portarias

PORTARIA DG Nº 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça, portador do CPF nº 406.177.857-91, matrícula nº 69170-4, como Fiscal do Contrato nº 26/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES (CNPJ nº 12.449.880/0001-67).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FAGNER CALAZANS OLIVEIRA, portador do CPF 010.079.084-40, matrícula nº 8255718-7, como fiscal e o servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, portador do CPF 053.364.864-50 matrícula nº 825502-4, como fiscal substituto do Contrato nº 24/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ nº 90.180.605/0001-02).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, portadora do CPF 064.777.334-12, matrícula nº 8255790-0, como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 07/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 66.582.784/0001-11).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, portador do CPF 047.307.334-01 matrícula nº 825284-0, como fiscal do Contrato nº 25/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ nº 60.701.190/0001-04).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).



Contratada: Thema Informática Ltda (CNPJ nº 02.647.965/0001-04).

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a inclusão de previsões relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei nº 13.709/2018) ao contrato Nº 18/2021, firmado em 9 de julho de 2021, conforme as disposições constantes no processo GED nº 20.08.1365.0002839/2022-50.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ricardo Luiz Garbini; Marcos Veício Bringuenti (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022

Doador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Donatária: Grupo Gay de Maceió (CNPJ nº 13.349.789/0001-32).

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a doação, sem encargos, de equipamentos de informática contantes no anexo I, para uso exclusivo do DONATÁRIO em atividades de interesse próprios e para fins da pesquisa.

ANEXO I

TIPO	MODELO	PATRIMÔNIO ANTIGO	PATRIMÔNIO NOVO
Notebook	HP Probook 6460b	7283	03-004677
Notebook	HP Probook 6460b	7312	03-003747
Notebook	Itautec	5390	03-006029
Notebook	Itautec	5406	-
Notebook	Itautec	5412	03-003987
Notebook	Itautec	5387	03-003993

Da Doação: Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere ao Donatário, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do Donatário.

Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 99.658/1190, dos Decretos Estaduais nº 11.104/2011 e 17.930/2012, do Ato PGJ nº 10/2016 e do Ato Normativo PGJ nº 08/2013 e condições estabelecidas no Processo GED nº 20.08.0284.0001802/2022-32 .

Data de assinatura: 12 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Messias da Silva Mendonça (Presidente do Grupo Gay de Maceió).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: contratação de 1 (uma) licença anual para 50 (cinquenta) usuários da ferramenta informatizada de gestão e fiscalização de contratos administrativos Contratos Gov e suas funcionalidades. Conforme Termo de Referência em anexo.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.